



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.342 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, No uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 100, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o dia 6 de outubro do recuado de 1891, foi a data de solenidade de instalação da instalação oficial do Município, ficando estabelecido por lei, este dia, para se comemorar o dia do município;

Considerando que tão histórico acontecimento perlustra o centenário da emancipação política de nosso município e em assim somando, completando os cento e vinte anos da instalação oficial do Município que hoje envaidece a sua gente que se identifica pela oração e pelo trabalho;

Considerando por fim, que tal medida esta investida das cautelas de modo a não prejudicar a continuidade de serviços indispensáveis.

DECRETA:

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia **07 de outubro**.

Art. 2º Excluem-se do disposto no artigo 1º deste ato, os órgãos que trabalham em regime de escala e que não admitem paralisação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal